



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

## LEI Nº. 2.218, DE 15 DE MAIO DE 2017

**"DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.198 de 19/12/2016 no valor equivalente a **R\$264.410,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais)**. Para reforçar as seguintes dotações:

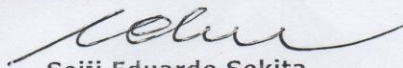
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00770 - 021002 100112 2.0250 339039 000000	Manut transporte Sistema Mun Saúde	01 0002 0002 0002	69.410,00
00619 - 020701 080110 2.0229 335043 000000	Sub Sociais a Entidades Assist Idosos	01 0000 0000 0000	42.200,00
00861 - 021005 100119 2.0177 335043 000000	Manut Atividades Secret Mun Saúde	01 0002 0002 0002	5.800,00
01009 - 021201 080110 1.0262 449052 000000	Aquis Veículo Equip Mant Port Def Fis	01 0042 0042 0042	147.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$264.410,00</b>

**Art. 2º.** -Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$264.410,00(Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dez Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
0077 - 021002 100112 2.0252 339047 000000	Manut Atividades ADM Hospitalares	01 0049 0049 0049	69.410,00
00927 - 021201 080110 2.0388 334041 000000	Sub a prefeitura Carmo Paranaíba	01 0000 0000 0000	42.200,00
00764 - 021002 100112 2.0249 339036 000000	Manut Atividades do Laboratório	01 0002 0002 0002	5.800,00
00930 - 021201 080110 2.0397 335043 000000	Sub Assoc. Aposentado Pensionista	01 0000 0000 0000	30.000,00
00925 - 021201 080110 2.0359 449052 000000	Manut IGD/PBF Bolsa Família	01 0029 0029 0029	70.000,00
00926 - 021201 080110 2.0364 335043 000000	Subvenção a Aproage	01 0000 0000 0000	20.000,00
00916 - 021201 080110 2.0350 449052 000000	Implantação Manutenção CRAS	01 0029 0029 0029	27.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$264.410,00</b>

**Art. 3º.**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de maio de 2017.

  
**Seiji Eduardo Sekita**  
Prefeito Municipal